

Programas
Faculdade Luterana
de Teologia

VOLUME

08

**PRÓ-SUSTENTO - PROGRAMA
DE SUSTENTABILIDADE DA FLT
(FUAS E FUNDEPE)**



DADOS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional
73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento
Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo
89.031-401 | Blumenau – SC
47 3327-0400 | ccbamigo@terra.com.br

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento
Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto
89.285-295 | São Bento do Sul – SC
47 3203-4663 | flt@flt.edu.br

DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Claus Schwambach

VICE- DIRETOR

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

Elaboração do

Regulamento do Comitê Científico da FLT

Prof. Dr. Claus Schwambach

Programa de Sustentabilidade da FLT, aprovado pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01/2015, realizada em 18 de março de 2015.

Entidade Mantenedora:
UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional

1. A sustentabilidade de uma entidade de caráter filantrópico que procura manter elevados percentuais de gratuidade em suas ofertas educacionais em cumprimento de sua missão social e, simultaneamente, elevado nível de qualidade acadêmica e de gestão em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, necessita, ao lado das receitas educacionais e não educacionais que consegue gerar, de recursos adicionais que lhe permitam não apenas *manter* seus serviços realizar sua missão social, mas também *desenvolver e expandir suas atividades* permanentemente.
2. Visando promover e fomentar a sustentabilidade da FLT, a **UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional**, entidade filantrópica, situada a Rua José Deeke, 1333 – Bairro Asilo, Blumenau/SC CEP 89031-401, inscrita no C.N.P.J. Nº 73.794.810/0001-30, entidade Mantenedora da **Faculdade Luterana de Teologia – FLT**, situada a Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto, São Bento do Sul/SC CEP 89285-295, **institui o PRÓ-SUSTENTO - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DA FLT.**
3. Este programa viabiliza, de um lado, a manutenção do compromisso social da Mantenedora União Cristã com os estudantes da FLT em todos os níveis, sendo motivado pela visão cristã do amor ao próximo e do serviço abnegado ao outro na sociedade, bem como pelas coordenadas advindas da legislação brasileira.
4. O PRÓ-SUSTENTO possibilita à FLT, por outro lado, a busca constante da excelência e da qualidade em seus projetos educacionais, viabilizando a concretização das políticas, bem como dos objetivos, das metas e das ações propostos e definidos no *PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional* em vigor.
5. O *Programa de Bolsas de Estudo* observa as seguintes *diretrizes gerais*:
 - a. O PRÓ-SUSTENTO está a serviço da consecução do PDI e é instrumento de sua viabilização;
 - b. O PRÓ-SUSTENTO se materializa na criação e manutenção de ***dois fundos de apoio*** que se destinam à captação de recursos provenientes de doações, auxílios e subvenções, decorrentes ou não de isenções ou imunidades previdenciárias ou

tributárias, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, seja do setor público ou do setor privado, mais especificamente, (1) o **FUAS FLT – Fundo de Apoio Social da FLT**, do qual também ainda faz parte o **FUAS ALUMNI FLT – Fundo de Apoio Social dos Alunos e Egressos da FLT**, e (2) o **FUNDEPE FLT – Fundo de Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da FLT**.

- c. O **FUAS FLT** é um *fundo de apoio* voltado à captação de recursos que viabilizem a manutenção do *Programa de Bolsas de Estudo da FLT* e viabilizem a concessão de bolsas de estudo a estudantes mais carentes, que se encaixem no perfil socioeconômico definido por esse Programa de Bolsas de Estudo da FLT.
 - d. O **FUNDEPE FLT** é um *fundo de apoio* voltado à captação de recursos que viabilizem a manutenção, o desenvolvimento e a expansão da FLT, que sempre ocorre nos moldes previstos no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor.
 - e. O FUAS FLT e o FUNDEPE FLT consistem em fundos de apoio distintos, possuindo finalidades e objetivos distintos, mas ambos servindo ao propósito comum de servir de instrumento de captação de recursos que venham a complementar a receita gerada pelas atividades educacionais e não educacionais da FLT, viabilizando assim o cumprimento dos seus objetivos estatutários.
 - f. O FUAS FLT e o FUNDEPE FLT têm seus propósitos, objetivos e funcionamento descritos em documentos específicos, visando sua melhor formulação e divulgação junto aos seus públicos-alvo.
6. O PRÓ-SUSTENTO, com todos os documentos que dele fazem parte, é aprovado pelo Conselho Curador da FLT, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01/2015, realizada em
18 de março de 2015.



FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA

*Teologia a
serviço da vida!*

Rua Walli Malschitzky, 164 - Mato Preto
(47)3635.1108 - São Bento do Sul - SC 89.285-295

www.flt.edu.br - flt@flt.edu.br

FUNDO DE APOIO SOCIAL DA FLT – FUAS FLT

e

FUAS ALUMNI FLT – Fundo de Apoio Social dos Alunos da FLT

1. O **Fundo de Apoio Social da FLT – FUAS FLT** é um *fundo de apoio* para captação de recursos e doações de pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas do âmbito civil ou eclesiástico, que desejam apoiar estudantes regularmente inscritos nos cursos de graduação, superiores sequenciais e pós-graduação *lato sensu* da FLT abrangidos pelo seu *Programa de Bolsas de Estudo*.
2. O FUAS FLT surgiu da consciência dos dirigentes da FLT e de sua entidade Mantenedora – **UNIÃO CRISTÃ - Associação Social e Educacional** – acerca da necessidade de se criarem mecanismos de apoio social aos seus estudantes em todos os níveis, como forma de promover a solidariedade social, bem como de minimizar as injustiças sociais e promover maior equidade social. Ao viabilizar a concessão de bolsas de estudo, o FUAS FLT viabiliza tanto o acesso quanto a permanência de estudantes no ensino superior, vindo ao encontro dos estudantes mais necessitados, contribuindo para a democratização do ensino superior brasileiro e viabilizando o acesso à formação de elevado nível aos beneficiados. O FUAS FLT facilita dessa forma o acesso de seus beneficiados ao mercado de trabalho a partir da viabilização de uma formação qualificada aos mesmos. Contribui, dessa forma, para a melhoria do nível de vida dos cidadãos do Brasil.
3. O FUAS FLT é, dessa forma, um fundo de fomento e apoio financeiro à formação de estudantes de excelente qualificação acadêmica, que atuarão em entidades eclesiásticas e/ou em diversos setores da sociedade civil organizada, e que estão regularmente matriculados em cursos ofertados pela instituição e abrangidos pelo *Programa de Bolsas*

de Estudo da FLT, que é o programa através do qual os recursos do FUAS FLT são distribuídos.

4. Para o cumprimento de sua finalidade, o FUAS FLT conta com recursos provenientes de doações, auxílios e subvenções, decorrentes ou não de isenções ou imunidades previdenciárias ou tributárias, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, seja do setor público ou do setor privado.
5. O FUAS FLT terá os registros contábeis em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade, de forma que seja possível a apuração das informações necessárias para as prestações de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores ou doadores, reguladores e usuários em geral.
6. A captação dos recursos do FUAS FLT faz parte das atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira da FLT.
7. As verbas angariadas pelo FUAS FLT destinam-se prioritariamente – embora não exclusivamente – à concessão de bolsas de estudo aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Teologia e CBB – Curso Bíblico Básico Superior Sequencial, que comprovem não poder sustentar os custos de seus estudos na FLT.
8. O acesso aos recursos do FUAS FLT é concedido exclusivamente a estudantes que comprovarem sua necessidade mediante aprovação em algum dos processos seletivos de bolsas de estudo que fazem parte do *Programa de Bolsas de Estudo* da FLT e que são regidos pelo *Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo* integrante deste programa.
9. Em havendo recursos do FUAS FLT ainda disponíveis ou especificamente destinados por doadores para essa finalidade, esses poderão ser adicionalmente destinados para concessão de bolsas estudos para estudantes matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pela FLT e que forem igualmente aprovados nos respectivos processos seletivos de bolsas de estudo realizados no contexto desses cursos, de acordo com as diretrizes gerais do *Programa de Bolsas de Estudo*.
10. É parte integrante do FUAS FLT o **Fundo de Apoio Social dos Alunos e Egressos da FLT – FUAS ALUMNI FLT**, que se destina exclusivamente à

busca de doações junto aos egressos da instituição e que já atuam no mercado de trabalho. O FUAS ALUMNI FLT tem por meta específica buscar o apoio da maior quantidade possível de egressos da FLT, motivando-os ao compromisso para com a formação das novas gerações de estudantes através da destinação regular de doações. Ao mesmo tempo, o FUAS ALUMNI FLT visa criar nos estudantes que hoje recebem bolsas de estudo do Programa de Bolsas de Estudo da FLT, mantido com os fundos do FUAS FLT, um senso de gratidão, reciprocidade e compromisso para com as futuras gerações de estudantes que irão estudar depois deles em cursos oferecidos pela FLT. Visa, assim, despertar neles já durante os estudos, como sinal de gratidão pelo apoio recebido, o desejo e o compromisso de se tornar um apoiador futuro do FUAS ALUMNI FLT.

- 11.A administração dos recursos do FUAS FLT é de alçada da Diretoria Geral da FLT, enquanto representada na *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo*, que é gestora do *Programa de Bolsas de Estudo da FLT* e que administrará esses recursos de acordo com as atribuições que lhe são previstas no *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*.

Aprovado na reunião do Conselho Curador da FLT 01-2015,
em 18 de abril de 2015.



FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA

*Teologia a
serviço da vida*

Rua Walli Malschitzky, 164 - Mato Preto
(47)3635.1108 - São Bento do Sul - SC 89.285-295

www.flt.edu.br - flt@flt.edu.br

FUNDEPE FLT

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA FLT

1. O FUNDEPE FLT – *Fundo de Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da FLT* é um **fundo de apoio** para captação de recursos e doações e que visa promover a sustentabilidade da FLT, servindo de fonte complementar de recursos financeiros que auxilie na manutenção, no desenvolvimento, na expansão e na busca permanente de qualidade na oferta dos serviços educacionais da FLT nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, nos termos do *PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional* da FLT.
2. Para o cumprimento de sua finalidade, o FUNDEPE FLT conta com recursos provenientes de doações, auxílios e subvenções, decorrentes ou não de isenções ou imunidades previdenciárias ou tributárias, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, seja do setor público ou do setor privado.
3. O FUNDEPE FLT terá os registros contábeis em contas próprias, segregada das demais contas da entidade, de forma que seja possível a apuração das informações necessárias para as prestações de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores ou doadores, reguladores e usuários em geral.
4. O FUNDEPE FLT tem por **objetivos específicos** servir de **fonte de recursos complementar da FLT** que auxilia a viabilizar financeiramente:
 - a. A oferta de cursos de graduação, superiores sequenciais, pós-graduação *lato sensu* de elevado nível de excelência e qualidade, seja nos seus conteúdos acadêmico-científicos, seja no grau de qualificação do quadro de pessoal contratado que os realiza;

- b. A manutenção de uma oferta permanente de cursos e atividades de extensão de excelência e qualidade em comunidades eclesiais e na comunidade civil, a custos acessíveis a pessoas de baixa renda;
- c. A realização de eventos, fóruns, congressos, *workshops*, simpósios e cursos de extensão e aperfeiçoamento na própria instituição, como parte de sua oferta educacional à sociedade;
- d. A participação de discentes e de docentes em intercâmbios nacionais e internacionais com outras IES ou com organizações de interesse estratégico;
- e. A realização de atividades de iniciação de pesquisa e a realização de projetos de pesquisa por parte de discentes e, em especial, de docentes, visando seu constante aperfeiçoamento, bem como a promoção da difusão da pesquisa;
- f. A manutenção e a expansão de bolsas de iniciação científica e de bolsas trabalho aos discentes da FLT;
- g. A publicação da produção científica, técnica, pedagógica e cultural do corpo docente na forma de revistas voltadas ao público em geral, bem como de periódicos e livros científicos voltados ao público científico especializado nas áreas de ensino e de pesquisa de atuação da FLT;
- h. O pagamento dos docentes e outros funcionários que atuam diretamente na ministração do ensino, na realização de atividades de pesquisa e de extensão, como docentes, Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores de Curso e monitores;
- i. O pagamento dos funcionários do setor técnico-acadêmico e do setor administrativo-financeiro que atuam em atividades de gestão;
- j. O custeio das despesas de pessoal e das despesas operacionais que fazem parte do *Programa de Acompanhamento Psicológico e Pastoral da FLT*, do qual fazem parte a Capelania Acadêmica e o atendimento psicológico da FLT, que têm por objetivo apoiar e motivar os estudantes em seus estudos, acompanhá-los em seus problemas e dilemas acadêmicos e pessoais, e viabilizar a oferta

do acompanhamento na forma de mentoria pessoal e espiritual aos mesmos;

- k. O estabelecimento e a manutenção de convênios ou parcerias com entidades nacionais e estrangeiras, para fins de viabilização de intercâmbios (estudos/pesquisas e estágios curriculares e extracurriculares) de estudantes e de docentes ou ainda de realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- l. A contratação, seja de novos docentes ou de novos servidores, conforme as demandas de crescimento da instituição o exigirem;
- m. A formação continuada dos servidores que atuam na gestão acadêmica, no setor administrativo-financeiro, na capelania acadêmica e no atendimento psicológico e pastoral, em especial a participação em eventos, fóruns, congressos, *workshops*, simpósios ou cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento em suas respectivas áreas de atuação, seja na própria instituição ou em outras instituições;
- n. A realização de estudos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* por parte do corpo docente da FLT, incluindo ainda a realização de estudos em nível de pós-doutorado;
- o. A participação de docentes em atividades pedagógicas que propiciem formação continuada dos docentes na área didático-pedagógica, bem como a participação dos mesmos em eventos, fóruns, congressos, *workshops*, simpósios ou cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento em suas respectivas áreas de atuação, seja na própria instituição ou em outras instituições;
- p. A participação de discentes em eventos, fóruns, congressos, *workshops*, simpósios e cursos de extensão e aperfeiçoamento que enriqueçam seu currículo e formação;
- q. A realização de eventos culturais e de integração na FLT;
- r. A realização de estudos de mestrado e doutorado de pessoas academicamente capacitadas e qualificadas em áreas de interesse acadêmico da FLT, visando eventual ingresso futuro no quadro de colaboradores da FLT e visando promoção de uma formação qualificada de novos colaboradores e docentes;

- s. A atualização e ampliação do acervo da biblioteca da FLT em termos de livros especializados, revistas e periódicos técnicos ou outros materiais didático-pedagógicos e de pesquisa nas diversas áreas dos cursos oferecidos;
 - t. A manutenção e a revitalização estrutural e paisagística do Campus da FLT;
 - u. A realização da manutenção preventiva e corretiva, bem como a ampliação das redes hidráulica e sanitária, elétrica, informatizada e outras;
 - v. A compra, a manutenção, a renovação e a ampliação de móveis, máquinas e equipamentos de uso na FLT, bem como de artigos de software que viabilizem a realização das atividades educacionais e de gestão da FLT;
 - w. A ampliação da estrutura física da FLT no que diz respeito às demandas de construção na área diretamente educacional, bem como de gestão e de acolhimento de estudantes carentes e oriundos de diversas partes do Brasil ou ainda do exterior.
5. A captação dos recursos do FUNDEPE FLT faz parte das atribuições da Diretoria Administrativo-Financeira da FLT, e a administração dos recursos do FUNDEPE FLT será de alçada da Diretoria Geral da FLT, assessorada pelos colaboradores do setor contábil da entidade, sendo que a Diretoria Geral tem por incumbência definir a aplicação dos recursos do FUNDEPE de acordo com os objetivos aqui definidos, o que deve ocorrer sempre em coerência com as políticas, bem como com os objetivos, metas e ações previstos no PDI vigente da FLT, observada a legislação educacional em vigor no Brasil.

Aprovado na reunião do Conselho Curador da FLT 01-2015,
em 18 de abril de 2015.